



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 030, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 8.000,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, VI, § 1º, alínea “f”, da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.11.02	300000	Despesa Corrente			
02.11.02	330000	Outras Despesas Correntes			
02.11.02	339093.08.244.0006.2.637.02.500010	Indenizações e Restituições	(Ficha 507)	R\$	8.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.11.02	300000	Despesa Corrente			
02.11.02	330000	Outras Despesas Correntes			
02.11.02	339039.08.243.0006.2.641.02.500010	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 293)	R\$	4.000,00

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.11.02	300000	Despesa Corrente			
02.11.02	330000	Outras Despesas Correntes			
02.11.02	339030.08.243.0006.2.641.02.500010	Material de Consumo	(Ficha 281)	R\$	4.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 06 de fevereiro de 2019 – 320º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município